



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 019/2024 exarado no processo administrativo nº 513/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PARA O 5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E NÃO COLECIONÁVEIS QUE SE REALIZARÁ DURANTE A 34ª FECOBAT.**

**RAUL PACHECO MACIEL** CNPJ: 35.645.976/0001-04 com sede na Rua Doutor Cezar Prieto, Nº 111. Bairro: Cohab do Armour, Santana do Livramento – RS, CEP 97.575-675 no valor total de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de serviço de locução para o 5º Encontro de Carros Antigos é necessário para apresentação dos carros para o público que prestigia este tipo de evento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>
<b>Projeto/Atividade: Realização da FECOBAT – 2037</b>
<b>Despesa: 539 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>

São Vicente do Sul, 16 de julho de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**